



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 10/2010

Brasília, DF, 13 de setembro de 2010.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2010.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 10/2010

Brasília - DF, 13 de setembro de 2010.

1ª PARTE **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

2ª PARTE **ATOS ADMINISTRATIVOS**

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 017-CPO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, de acordo com o inciso I, do art. 5º, do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais, aprovada pela Portaria nº 18-CPO, de 1º de outubro de 2009, e com os incisos XI e XIII, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2010, tomando por base o Almanaque de Oficiais de 2010.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - Publicar ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II - O rigoroso cumprimento do art. 4º, do Capítulo II, das IG 10-12 e do calendário constante de seu ANEXO B.

III - Que deem entrada do documento listado a seguir, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx – bloco D – 2º pavimento – SMU – CEP: 70.630-901 – Brasília/DF, mesmo endereço da D A Prom, conforme os seguintes prazos e condições:

(1) Os integrantes dos limites para as promoções aos postos de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão e 1º Tenente deverão enviar, até o dia 15 de outubro de 2010 a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme o ANEXO B às IG 10-12 (Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10), devidamente assinada.

Art. 3º Determinar, também, às OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à Secretaria da CPO / DAProm, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência, dos referidos militares, em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:

- I - Pedido de transferência para a reserva.
- II - Incapacidade física definitiva e/ou reforma.
- III - Aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares.
- IV - Prisão em flagrante delito.
- V - Submissão a conselho de justificação.
- VI - Prisão preventiva, no contexto de inquérito policial militar (IPM).
- VII - Falecimentos.
- VIII - Entrada em LTIP e LTSPF.
- IX - Passagem à situação de “sub judice” ou a liberação da mesma.
- X - Situação de agregação ou reversão.
- XI - Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado.
- XII - Demissão.

XIII - Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar o NOME COMPLETO, POSTO, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2010, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (027492462-0) PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel (032996912-5) GERALDO MONTEIRO (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (020136423-9) DJALMA ABRANTES DA CRUZ (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (119596652-6) JOSÉ CLAUDIO ALENCAR MEL (inclusive).
Comunicações	Até o Ten Cel (020135713-4) CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (018931352-1) DIRCEU DOS SANTOS FILHO (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (0201365533) MAURICIO CÉSAR FALLEIROS LEAL (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (014561973-0) EDUARDO GOMES DE BARROS (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (018719233-1) JULIO COSTA NETTO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (076019173-4) ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (018778323-8) JOEL ALVES DA SILVA JUNIOR (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (025453663-4) MARCUS ANTONIO COUTINHO ALVES DA SILVA (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (122693102-8) JORGE EDUARDO ANDRADE DA SILVA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (025452523-1) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA EIRA (inclusive).
Engenharia	Até o Maj (018651983-1) LENILSON PFEIFER MACEDO (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (023241963-0) MAURÍCIO PERES DE OLIVEIRA (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (019315453-1) JOSÉ RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Maj (018651763-7) HAMILTON PROCÓPIO DE ARRUDA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (019550233-1) PEDRO AUGUSTO DE SOUZA LOPES COSENTINO (inclusive).
Médicos	Até o Maj (019550663-9) PAULO AUGUSTO ROCHA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (019622073-5) MARION ALVES DIAS (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (019542373-6) CÉSAR ADRIANI GONÇALVES (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Não há previsão de promoções.

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (020369404-7) GLEISON ADRIANO COUTINHO MAGALHÃES (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap (011101924-6) HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (018606653-6) GESSER GOMES DE MATTOS (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (101028224-0) ANTONILO DE FREITAS PINTO (inclusive).
Comunicações	Até o Cap (011104604-1) FERNANDO DE OLIVEIRA SPALDING (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (011101704-2) EDSON DE MAGALHÃES (inclusive).
Intendência	Até o Cap (011102074-9) LUIZ EDUARDO DIONYSIO DA FONSECA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (019494113-4) CLAUDIO CANTO DOS SANTOS (inclusive).
Médicos	Até o Cap (019684493-0) HEKEL JOSELITO JULIANO STUTZ (inclusive).
Farmacêuticos	Até a Cap (011537334-2) ALESSANDRA PALHA AMADO (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (073623094-7) JOSÉ HENRIQUE ABDON MENEZES (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até a Cap (062352214-1) LUCIANA ARDER SANTOS MEDEIROS (inclusive).

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 1º Ten (113860524-9) HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO (inclusive).
Cavalaria	Até o 1º Ten (013150064-7) PAULO FERNANDO MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO (inclusive).
Artilharia	Até o 1º Ten (021614234-9) RODRIGO DA SILVA COLLARES (inclusive).
Engenharia	Até o 1º Ten (021646234-1) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR (inclusive).
Comunicações	Até o 1º Ten (013149634-1) VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA (inclusive).
Material Bélico	Até o 1º Ten (031815634-6) ALISSON LUCAS TATSCH (inclusive).

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Intendência	Até o 1º Ten (102862034-0) GIANCARLO LIMA DE CASTRO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o 1º Ten (101073284-8) PEDRO PROCOPIO DE CASTRO (inclusive).
Médicos	Até o 1º Ten (013050984-7) MAURICIO LÔBO NASCIMENTO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o 1º Ten (010144205-1) VINICIUS BARRETO GOMES DOS SANTOS (inclusive).
Dentistas	Até o 1º Ten (010144365-3) JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até o 1º Ten (062390224-4) ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA (inclusive).

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 2º Ten (113896314-3) THIAGO SOARES PEREIRA (inclusive).
Cavalaria	Até o 2º Ten (010067185-8) RICIERI GUTIERREZ DE MELO (inclusive).
Artilharia	Até o 2º Ten (010065945-7) DOUGLAS DELLA MÉA (inclusive).
Engenharia	Até o 2º Ten (010062645-6) JOSÉ ALCIONE MACÊDO DE SOUSA JÚNIOR (inclusive).
Comunicações	Até o 2º Ten (010063525-9) DYEGO FELIPE SELVA BARBOSA (inclusive).
Material Bélico	Até o 2º Ten (010064485-5) LUIZ FELIPE PESSANHA DA SILVA (inclusive).
Intendência	Até o 2º Ten (010063505-1) BRUNO ARTHUR TEODÓSIO ROSA (inclusive).
QCM	Até o 2º Ten (110078225-7) MARCUS PAULO ALVES DA SILVA (inclusive).

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército